



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA E CERRADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a **E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado, nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei, no Município de Santa Cruz da Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 26 de setembro de 2018.

DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.

DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal